



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI N.º 2846 DE 10 DE agosto DE 2.007

Projeto de Lei nº 031/2007 de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a abertura de Credito Especial para os fins que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Credito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para:

– Construção Unidades Habitacionais:

13 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos

002 – Serviços Públicos

16 – Habitações

482 – Habitações Urbana

0022 – Morar Melhor

449051 – Obras e Instalações –

Construção de Casa Populares

R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)

– Criação de Centros de Eventos do Vale do Araguaia - CAT

18 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

001 – Gabinete do Prefeito

23 – Comercio e Serviços

665 – Turismo

0029 – Natureza Viva

449051 – Obras e Instalações –

Centro de Atendimento ao Turista

R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 2º - Para cobertura do Credito especial serão utilizados os recursos no valor acima mencionado, na dotação orçamentária: 13.002.15.451.0021.1044.449051.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Barra do Garças-MT, 10 de agosto de 2007

Gabinete do Prefeito Municipal

Esta Lei emho, digo, foi
registrada no livro próprio
e afiscada no mural da
Câmara Municipal, em 10.08.07
MST